



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 155/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, ao Servidor abaixo relacionado do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

| NOME | C.P.F. | CARGO | MATR. | PERÍODO |
|-------------------|----------------|-------------------|--------------|-------------------------|
| Daniel D´assunção | 029.056.089-60 | Artífice de Obras | 28410-1 | 12/06/2017 a 11/06/2019 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de Junho de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal